

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR

EDITAL N.º 03.01/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos interpostos em face do deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica MANTIDO a listagem divulgada na data pretérita de 05 de setembro de 2023, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuã, 13 de setembro de 2023.

Deodato Matias Prefeito



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.44/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMÊNS BOVINOS E MATÉRIAS DE USO DIÁRIO PARA PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA, DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR. , CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuã — Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuã-PR e, de outro lado, a empresa: AGRO GENETICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Assis/SP, na RUA DOUTOR TEIXEIRA CAMARGO,699, 0 - CEP: 19804001 - BAIRRO: Vila Operária, inscrita no CNPJ sob o nº 40.299.946/0001-15, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 602.720.159-20, residente e domiciliado na RUA DOUTOR TEIXEIRA DE CAMARGO, 699 - CEP: 19804001 - BAIRRO: VILA OPERARIA, na cidade de Assis/SP, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item		3		-	Quantida de	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	46165	Bainhas para IA com 50un	IMV UNIVERS AL	PCT	30,00	38,00	1.140,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	46167	Luvas veterinárias 45cm com 100un	GLOVEM AX 5 DEDOS	СХ	15,00	75,00	1.125,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	46169		AGROGE NETICA UNIVERS AL		2,00	35,00	70,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	46171	Branco - Sexado (LOTE	ABS 29HO192 65	UN	100,00	100,00	10.000,00



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição №: 630

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

			compatível na mesma					
		l	base genética não inferior					
		l	a abril/2022 que atenda as					
		1	seguintes características		1	1		
		l	mínimas;PTA leite igual ou					
			maior do que +1.000 libras					
1			com confiabilidade					
			mínima de 75%, e/ou					
			provado por filhas para					
			produção na prova					
			americana em uma					
			lactação igual ou maior do					
			que +24.000 libras de					
			leite;Vida Produtiva igual					
			ou maior do que +1.0,					
			CCS igual ou menor do					
			que +3.00 e Facilidade de					
			parto igual ou menor do					
			que 2.2%; Composto de					
		1	úbere igual ou maior do	1	1	1		
			que +0.50, Positivo para					
			inserção do úbere					
			anterior, Positivo para					
			altura do úbere posterior,					
			Positivo para largura do					
			úbere posterior e Positivo					
			para profundidade do					
			úbere com repetibilidade					
			mínima de 75% para					
			conformação/tipo					
1								
LOTE:	1	46172	, ,	ADC	LINI	200.00	17.00	2 400 00
	1	46172	sêmen Holandês Preto &	ABS	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 -	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional	29HO191	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen		UN	200,00	17,00	3.400,00
008 -	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da	29HO191	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B	29HO191	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na	29HO191	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB /	29HO191	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível	29HO191	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética	29HO191	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível	29HO191	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética	29HO191	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022	29HO191	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas;PTA leite igual ou	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas;PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas;PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas;PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas;PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas; PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas; PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas;PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +24.000 libras de	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas;PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +24.000 libras de leite;Vida Produtiva igual	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas;PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +24.000 libras de leite;Vida Produtiva igual ou maior do que +1.0,	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas; PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +24.000 libras de leite; Vida Produtiva igual ou maior do que +1.0, CCS igual ou menor do	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas;PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +24.000 libras de leite;Vida Produtiva igual ou maior do que +1.0, CCS igual ou menor do que +3.00 e Facilidade de	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas;PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +24.000 libras de leite;Vida Produtiva igual ou maior do que +3.00 e Facilidade de parto igual ou menor do	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas;PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +24.000 libras de leite;Vida Produtiva igual ou maior do que +1.0, CCS igual ou menor do que +3.00 e Facilidade de parto igual ou menor do que 2.2%; Composto de	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas; PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +24.000 libras de leite; Vida Produtiva igual ou maior do que +1.0, CCS igual ou menor do que +3.00 e Facilidade de parto igual ou menor do que 2.2%; Composto de úbere igual ou maior do	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00
008 - Lote	1	46172	sêmen Holandês Preto & Branco - convencional (LOTE 1): Sêmen convencional de touro da raça Holandês P&B conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas;PTA leite igual ou maior do que +1.000 libras com confiabilidade mínima de 75%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +24.000 libras de leite;Vida Produtiva igual ou maior do que +1.0, CCS igual ou menor do que +3.00 e Facilidade de parto igual ou menor do que 2.2%; Composto de	29HO191 32	UN	200,00	17,00	3.400,00



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição №: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

							-	
			inserção do úbere anterior, Positivo para altura do úbere posterior, Positivo para largura do úbere posterior e Positivo para profundidade do úbere com repetibilidade mínima de 75% para conformação/tipo.					
LOTE: 009 - Lote 009	1	46173	sêmen Jersey - Sexado (LOTE 2): Sêmen sexado de touro da raça Jersey conforme prova oficial na base americana (CDCB / Dairy Bulls) ou compatível na mesma base genética não inferior a abril/2022 que atenda as seguintes características mínimas; Kapa-Caseína BB; PTA leite igual ou maior do que +250 libras com confiabilidade mínima de 70%, e/ou provado por filhas para produção na prova americana em uma lactação igual ou maior do que +20.500 libras de leite; Vida Produtiva igual ou maior do que +1.0 e CCS igual ou menor do que +3.00; Positivo para JUI, Positivo para largura de garupa, Positivo para altura posterior do úbere, Positivo para largura do úbere posterior e Positivo para profundidade do úbere com repetibilidade mínima de 70% para conformação/tipo.	ABS 29JE420 4	UN	30,00	110,00	3.300,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	46174	sêmen Gir Leiteiro (LOTE 3): Provado pelo PMGZ ou PNMGL com prova não inferior a 2022; PTA leite igual ou maior do que 450 Kg de leite; Mãe com produção em uma lactação oficial comprovada igual ou maior do que +7.500 kg de leite.	29GL321 0	UN	200,00	15,00	3.000,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	46176	Aplicador de sêmen bovino universal	AGROGE NETICA UNIVERS AL		3,00	160,00	480,00



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

TOTAL 22.515,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMÊNS BOVINOS E MATÉRIAS DE USO DIÁRIO PARA PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA, DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação PREGÃO Eletrônico nº 44/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº109/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Arapuã, mediante emissão da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na sede do Município de Arapuã-PR, no DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5** (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas aplicáveis** aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.
- 5.2 Os sêmen a serem ofertados deverão estar dentro das especificações técnicas do **Anexo** I e, sobretudo, atender às exigências mínimas cujas referências se extrai do site <<u>www.dairybulls.com</u>>, <<u>www.interbull.org/index</u>> ou equivalente.
- 5.3 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

5.4 – A entrega SERÁ DE FORMA PARCELADA e efetuada <u>no prazo máximo de até 05</u> (cinco) dias uteis, a contar da data de recebimento da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras, entregue no <u>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</u>, acompanhado da Nota Fiscal.

- 5.5 O objeto da presente licitação será recebido:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
 - c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e dos <u>NOMES DOS TOUROS/MARCAS DOS MATERIAIS</u>, apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.
- 5.6 Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- c) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- e) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 que deu origem ao presente instrumento;
- i) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II - Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
 - a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
 - c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa			Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

2023 810 04.002.20.608.0018.2015 0 3.3.90.30.00.00 Do Exerc	cio
---	-----

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- §1º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- §3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição №: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

- 17.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 17.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 17.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 17.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 17.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.
- 17.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 04/09/2023

DEODATO MATHIAS Prefeito De Arapuã Contratante ADRIANO SIQUEIRA DE ALMEIDA AGRO GENETICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Contratado

Testemunhas: RITA DE CASSIA CARDOZO ANDRADE CPF: 116.684.039-51 Fiscal do Contrato: PEDRO HENRIQUE MATTOS DA SILVA CPF: 035.722.989-46



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.44/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMÊNS BOVINOS E MATÉRIAS DE USO DIÁRIO PARA PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA, DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR. , CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuã — Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuã-PR e, de outro lado, a empresa: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina/PR, na AVENIDA ROBERT KOCH, N.º 1440, 0 - CEP: 86037010 - BAIRRO: ARAGARÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.778.881/0001-00, neste ato representada pelo Sr. YAGO BIENIEK MENDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 13.555.937-7, inscrito no CPF sob o nº 142.279.469-56, residente e domiciliado na Rua Manoel Carlos Ferraz de Almeida, 367 - CEP: 86073680 - BAIRRO: Jd. Império do sol, na cidade de Londrina/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	produto/ser		produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1		Luvas de procedimen to tamanho M - com 100 un	INOVEN INOVEN	CX	30,00	13,30	399,00
TOTAL								399,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630

13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMÊNS BOVINOS E MATÉRIAS DE USO DIÁRIO PARA PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA, DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação PREGÃO Eletrônico nº 44/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº109/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Arapuã, mediante emissão da <u>Requisição de Compra</u> expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na <u>sede do Município de Arapuã-PR</u>, no <u>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</u> durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5** (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas aplicáveis** aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.
- 5.2 Os sêmen a serem ofertados deverão estar dentro das especificações técnicas do **Anexo I** e, sobretudo, atender às exigências mínimas cujas referências se extrai do site <<u>www.dairybulls.com</u>>, <<u>www.interbull.org/index</u>> ou equivalente.
- 5.3 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.
- 5.4 A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada <u>no prazo máximo de até 05</u> (cinco) dias uteis, a contar da data de recebimento da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras, entregue no <u>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</u>, acompanhado da Nota Fiscal.



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e dos NOMES DOS TOUROS/MARCAS DOS MATERIAIS, apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.
- 5.6 Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

- 8.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630

16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- c) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- e) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 que deu origem ao presente instrumento;
- i) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II - Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630

17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
 - a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
 - c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
	Conta da despesa	1 3		Natureza da despesa	Grupo da fonte
despesa	асороса		rocaroo	Соброси	



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630

18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

2023	770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	810	04.002.20.608.0018.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- §1º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- §3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 17.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 17.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 17.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 17.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.
- 17.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Contratado

Arapuã-PR, 04/09/2023

DEODATO MATHIAS Prefeito De Arapuã YAGO BIENIEK MENDES FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Contratante

Testemunhas: RITA DE CASSIA CARDOZO ANDRADE CPF: 116.684.039-51 Fiscal do Contrato: PEDRO HENRIQUE MATTOS DA SILVA CPF: 035.722.989-46



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.44/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMÊNS BOVINOS E MATÉRIAS DE USO DIÁRIO PARA PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA, DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR. , CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuã-PR e, de outro lado, a empresa: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cascavel/PR, na RUA PERNAMBUCO, 2862 - CEP: 85801210 - BAIRRO: COQUEIRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, neste ato representada pelo Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 22237908, inscrito no CPF sob o nº 164.023.768-25, residente e domiciliado na RUA MORRETES, 145 APARTAMENTO 34 - CEP: 81570001 - BAIRRO: PORTÃO, na cidade de Curitiba/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote		produto/ser viço	3	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1		liquido para		LIT	1.500,00	15,50	23.250,00
TOTAL								23.250,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630

21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEMÊNS BOVINOS E MATÉRIAS DE USO DIÁRIO PARA PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA, DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação PREGÃO Eletrônico nº 44/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº109/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Arapuã, mediante emissão da <u>Requisição de Compra</u> expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na <u>sede do Município de Arapuã-PR</u>, no <u>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</u> durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5** (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas aplicáveis** aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.
- 5.2 Os sêmen a serem ofertados deverão estar dentro das especificações técnicas do **Anexo I** e, sobretudo, atender às exigências mínimas cujas referências se extrai do site <<u>www.dairybulls.com</u>>, <<u>www.interbull.org/index</u>> ou equivalente.
- 5.3 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.
- 5.4 A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada <u>no prazo máximo de até 05</u> (cinco) dias uteis, a contar da data de recebimento da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras, entregue no <u>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</u>, acompanhado da Nota Fiscal.



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e dos NOMES DOS TOUROS/MARCAS DOS MATERIAIS, apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.
- 5.6 Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

- 8.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- c) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- e) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 que deu origem ao presente instrumento;
- i) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II - Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630

25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
 - a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
 - c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
	Conta da despesa	1 3		Natureza da despesa	Grupo da fonte
despesa	асороса		rocaroo	Соброси	



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

2023	770	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	810	04.002.20.608.0018.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- §1º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- §3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 17.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 17.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 17.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 17.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.
- 17.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 04/09/2023

DEODATO MATHIAS Prefeito De Arapuã SANDRO HENRIQUE BORELLA NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

Contratante Contratado

Testemunhas: RITA DE CASSIA CARDOZO ANDRADE CPF: 116.684.039-51 Fiscal do Contrato: PEDRO HENRIQUE MATTOS DA SILVA CPF: 035.722.989-46



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630

28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM será realizada no dia 27/09/2023 às 09h:00min na PLATAFORMA BLL.

Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO GERAL E AOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

Arapuã-PR, 13 de setembro de 2023

Janaina Silva Santos Pregoeira

Deodato Matias Prefeito Municipal



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

lefone: (43) 3444-1230 / 3444-126 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630

29

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR CONTRATADO: J. M. FRANCO & FERREIRA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA

DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 04/09/2023 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/09/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023.



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

efone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630

30

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 178/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR CONTRATADO: ALBERTON ROMAGNOLE TERRAPLANAGEM LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL ALTO LAJEADO NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR, REFERENTE AO CONVÊNIO CADASTRADO NO SINCOV SOB O N° 939025/2022, ORGÃO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

VALOR: R\$ 1.602.560,41 (Um milhão e seiscentos e dois mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 13/09/2023 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12/09/2025 INÍCIO DE EXECUÇÃO: 13/09/2023 TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 12/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 05/2023.



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

elefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição Nº: 630

31

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 179/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR CONTRATADO: BIANCHI HIGIENE OCUPACIONAL EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO ESPECIALIZANTE PARA CONDUTOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES E CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, EXIGIDO PELO CTB (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO), DESTINADOS AOS MOTORISTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 13/09/2023 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12/09/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2023.



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

elefone: (43) 3444-1230 / 3444-126 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023

Edição №: 630

32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ -PR - PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA. O Município de Arapuã Estado do Paraná, torna público que requereu junto ao IAT - Instituto Água e Terra do Paraná, licença prévia ambiental para Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos da construção civil e podas de árvores. Arapuã/PR, 13 de setembro de 2023.